



EDITAL DO CONCURSO Nº 001/2017 PARA SELEÇÃO DE EXPOSIÇÕES PARA GALERIA SESC CIDADE ALTA 2018– SESC AR/RN

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – Sesc, Administração Regional no Estado do Rio Grande do Norte, com sede na Rua Coronel Bezerra, nº 33, Cidade Alta Natal/RN, Telefone: (84) 3133-0360, e-mail: cultura@rn.sesc.com.br torna público o presente concurso nos termos a seguir:

1- DA APRESENTAÇÃO

- 1.1 O presente concurso tem como objetivo estimular a produção artística potiguar, colaborando para o desenvolvimento artístico, econômico e cultural de artistas visuais e/ou coletivos de artistas visuais, bem como, incentivar a reflexão e a experiência do público em geral com o seguimento das artes visuais em sua transversalidade e diversidade cultural.
- 1.2 O Sesc irá conceder 06 (seis) prêmios de incentivo, sendo cada um no valor de **R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) brutos**.
- 1.3 Cada exposição durará de 28 (vinte oito) a 40 (quarenta) dias corridos.
- 1.4 O período para as exposições será de março a dezembro de 2018, na sala de Exposições do Sesc Cidade Alta, situada na Rua Coronel Bezerra, nº 33, Cidade Alta, Natal/RN.
- 1.5 As exposições selecionadas devem se adequar ao espaço de 36,45 m² conforme plantas no anexo III.

2- OBJETIVOS

- 2.1 Compor o calendário de 2018 de exposições na Unidade Operacional Sesc Cidade Alta (Sala de exposições).
- 2.2 Incentivar a produção em artes visuais.
- 2.3 Manter exposições temporárias individuais ou coletivas.
- 2.4 Promover ações educativas e formativas paralelas à realização das exposições como debates, palestras, cursos, oficinas e mediações culturais.
- 2.5 Contribuir para o desenvolvimento do processo crítico-criativo da clientela comerciária e da comunidade.

3- CRONOGRAMA

- 3.1 Inscrições: **18/09 a 20/10/2017**.
- 3.2 Abertura dos envelopes com a documentação relativa à habilitação: **23/10/2017**
- 3.3 Análise e avaliação das propostas: **01/11 a 04/11/2017**
- 3.4 Divulgação do resultado da seleção: **10/11/2017**
- 3.5 Interposição de recursos: **de 13/11 a 17/11 de 2017**
- 3.6 Retirada das propostas não selecionadas: **dezembro de 2017**
- 3.7 Divulgação do calendário das exposições: **janeiro de 2018**
- 3.8 Assinatura dos contratos: **janeiro de 2018**
- 3.9 Início da 1ª Exposição: **março de 2018**

4- DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 As propostas deverão ser entregues no Sesc Cidade Alta, localizado na Rua Coronel Bezerra, nº 33, Cidade Alta – Natal/RN; CEP: 59.025-070 Fone: (84) 3133-0360 no horário das 08h às 12h e das 13h as 17h ou enviadas através do e-mail cultura@rn.sesc.com.br.
- 4.2 Caso o participante do concurso envie sua documentação pelos Correios deverá enviar exclusivamente por serviço de entrega rápida– comprovada pela data do carimbo postal – com aviso de recebimento (AR).

5- FORMAS DE PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÃO

5.1 Poderão inscrever-se artistas, curadores ou coletivos de natureza física ou jurídica, residentes no Estado do Rio Grande do Norte, que tenham produções com temáticas livres nas seguintes linguagens: desenho, colagem, fotografia, gravura, pintura, escultura, cerâmica, objeto, instalação, mídias contemporâneas, dentre outras.

5.2 Somente poderão participar proponentes residentes do estado do Rio Grande do Norte, como forma de promover a cultura local e estimular a produção artística potiguar, mediante a colaboração para o desenvolvimento artístico, econômico e cultural de artistas visuais e/ou coletivos.

5.3 Para obras de grande formato, as dimensões máximas estarão limitadas às possibilidades físicas do espaço da Sala de Exposições do Sesc e serão analisadas caso a caso pela Comissão de Seleção.

5.4 Cada proponente poderá apresentar somente 01 (uma) proposta de exposição.

5.5 É vedada a participação dos servidores do Sesc Rio Grande do Norte, Sistema Fecomércio RN e Senac RN e dos integrantes da Comissão Julgadora, bem como dos seus parentes em linha reta e colaterais, até 2º grau.

5.6 As inscrições são gratuitas.

5.7 Os projetos inscritos deverão estar aptos para execução em qualquer período do ano, de março a dezembro de 2018.

5.8 As propostas de exposição deverão ter formato de portfólio contendo todos os itens desta seção:

5.7.1 Pessoa Física

I – Habilitação do projeto:

a) Formulário de inscrição (assinado e preenchido com dados pessoais do artista e da obra. No caso de grupos, um único representante deverá assinar a ficha de inscrição e representar o grupo no caso de seleção, devendo os nomes dos demais integrantes constarem em anexo com os respectivos currículos);

b) Projeto (Anexo I);

c) O termo de autorização de uso da imagem e do nome (assinado e preenchido. No caso de grupos, todos deverão preencher e assinar o termo) Anexo II;

d) Currículo artístico atualizado, restrito à formação artística do proponente. Poderão ser anexados textos críticos ou materiais e divulgação impressos, tais como catálogos, matérias publicadas, convites de exposições anteriores;

g) Imagens coloridas (10x15cm) de todas as obras, respectivamente identificadas contendo: título, técnica, materiais, dimensões e ano;

e) Cópia do documento de identidade;

f) Cópia do comprovante de residência;

g) Projeto expográfico (em caso de exposição de obras tridimensionais: objeto, escultura, instalação, novas mídias, etc.).

h) CD/ DVD ou link em canais da internet para acesso ao audiovisual caso a exposição contemple.

II – Habilitação Jurídica para pessoa física

a) Cópia do R.G, com a idade mínima de 18 anos.

b) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF

c) Prova de Inscrição no NIT/PIS/PASEP.

5.7.2 Pessoa Jurídica

I – Habilitação do projeto:

a) Formulário de inscrição (assinado e preenchido com dados pessoais do artista e da obra. No caso de grupos, um único representante deverá assinar a ficha de inscrição e representar o grupo no caso de seleção, devendo os nomes dos demais integrantes constarem em anexo com os respectivos currículos).

b) Projeto (anexo I).

- c) O termo de autorização de uso da imagem e do nome (assinado e preenchido. No caso de grupos, todos deverão preencher e assinar o termo).
- d) Currículo artístico atualizado, restrito à formação artística do proponente. Poderão ser anexados textos críticos ou materiais e divulgação impressos, tais como catálogos, matérias publicadas, convites de exposições anteriores.
- g) Imagens coloridas (10x15cm) de todas as obras, respectivamente identificadas contendo: título, técnica, materiais, dimensões e ano.
- e) Cópia do documento de identidade.
- f) Cópia do comprovante de residência.
- g) Projeto expográfico (em caso de exposição de obras tridimensionais: objeto, escultura, instalação, novas mídias, etc.).
- h) CD/ DVD ou link em canais da internet para acesso ao audiovisual caso a exposição contemple.

II - Habilitação Jurídica para pessoa jurídica:

- a) Cópia do documento de identidade.
 - b) Prova de registro, no órgão competente, no caso de empresário individual.
 - c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente.
 - d) Ato de nomeação ou de eleição dos administradores, devidamente registrado no órgão competente, na hipótese de terem sido nomeados ou eleitos em separado, sem prejuízo da apresentação dos demais documentos exigidos na alínea anterior.
- 5.8 É Proibida a inscrição de projetos artísticos confeccionados com materiais perecíveis e/ou que possam comprometer a integridade física ou moral da entidade e do público alvo. Persistindo, o artista, em expor a obra supracitada, esta será retirada da exposição sem prévio aviso.
- 5.9 Preenchidas as formalidades exigidas, no ato da inscrição, implica na sua aceitação automática aos termos do Edital.
- 5.10 O artista será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas, quando do preenchimento da inscrição – Anexo I. O artista que preencher a ficha de inscrição com dados incorretos, ou que fizer quaisquer declarações falsas, inexatas ou ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá cancelada sua inscrição, tendo, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que selecionado o projeto artístico.
- 5.11. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional.

6- DA SELEÇÃO DA PROPOSTA ARTÍSTICA

- 6.1. O concurso para seleção de propostas para exposições do Projeto Galeria Sesc Cidade Alta 2018, contemplará **06 (seis) projetos, cada um com incentivo de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) brutos.**
- 6.2. A avaliação, de caráter classificatório, abrangerá todos os projetos habilitados e será realizada por uma Comissão de Seleção, nomeada pela Direção Regional do Sesc AR/RN. Essa comissão será composta por 05 (cinco) membros, a saber: 03 (três) membros da gerência/coordenação de cultura do Sesc AR/RN, 01 (um) membro da área de artes visuais do Sesc Administração Nacional e 01 (um) membro especialista em artes visuais convidado.
- 6.3. A classificação das propostas seguirá os seguintes critérios:
- a) Relevância artística – é o principal critério de classificação e engloba: diversidade, o conteúdo, o tema, sua pertinência ao momento histórico e ao mundo em que vivemos; a estética, as soluções formais da obra, como elas se relacionam com o tema proposto, as estrutura da linguagem, materialmente e formalmente; a originalidade da obra, em relação à história da arte, em sua proposta poética, suas soluções formais e técnicas, independente do suporte e da linguagem;
 - b) A adequação da exposição artística ao ambiente expositivo disponível, não comprometendo a integridade do espaço e do público.



7- RESPONSABILIDADES DO SESC UNIDADE CIDADE ALTA

- a) Tornar público o resultado da seleção do presente Edital;
- b) Planejar o Calendário de Exposições 2018 determinando o período de cada exposição e coordenar a realização de cada uma delas e seus desdobramentos;
- c) Planejamento, montagem e desmontagem das exposições com a presença do artista;
- d) A programação visual, divulgação da exposição, criação e impressão de material gráfico, dentro dos padrões definidos pelo Sesc AR/RN;
- e) Produzir adequadamente o espaço de acordo com as especificidades de cada projeto.
- f) Manutenção dos espaços expositivos, com a presença de um mediador, durante o período de vigência da exposição;
- g) Fornecer a cada um dos seis projetos selecionados o valor de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) brutos, totalizando o montante de R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais) brutos.

8- RESPONSABILIDADES DO ARTISTA

- a) Assinar contrato com o Sesc AR/RN para oficializar a exposição ;
- b) Responsabilizar-se pelo transporte das obras e de suas respectivas despesas, desde o envio até a sua retirada;
- c) Entregar todas as obras para exposição no Sesc Cidade Alta Rua Coronel Bezerra, nº 33 Cidade alta - Natal/RN, telefone: (84) 3133-0360, das 08h as 17h, no prazo limite de 05 (cinco) dias úteis antes da abertura da exposição;
- c) Fornecer informações claras e precisas das propostas apresentadas, através de orientações e especificações de manuseio e montagem, no caso de instalação ou trabalho de montagem complexa;
- d) Fornecer texto curatorial para plotagem no espaço expositivo até 60 (sessenta) dias antes da data de abertura da exposição.
- e) Fornecer imagens das obras com alta resolução para confecção de material de divulgação até 30 (trinta dias) após o resultado do edital.
- d) Acompanhar a montagem da exposição cabendo ao Sesc Cidade Alta a deliberação final sobre o projeto expográfico;
- f) Se possível, participar ou contribuir com eventuais ações educativas organizadas pelo Sesc;
- g) Propor uma ação: palestra, oficina ou outra forma de interação com o público durante o período da exposição, cuja temática abordará o seu segmento artístico, sendo estas voltadas para artistas, educadores e público em geral. **A proposta deverá vir na ficha de inscrição;**
- h) Retirar todas as obras no prazo máximo de 05 (dias) dias após o encerramento da exposição.

9- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A nota fiscal para pagamento deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias úteis após o término da exposição.

9.2 O pagamento de cada incentivo será efetuado em até 20 (vinte) dias úteis após a entrega da nota fiscal no valor R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) brutos, descontados os impostos e contribuições previstos na legislação em vigor e depositado obrigatoriamente na conta bancária (conta corrente) do premiado.

9.3 O cronograma das exposições será negociado com os artistas selecionados pelo Sesc.

9.4 A sala de exposições do Sesc Cidade Alta está disponível para visita para prévio conhecimento do espaço expositivo. As plantas da galeria encontram-se no Anexo III.



9.5 O interessado em participar deste Concurso Cultural declara, desde já, ser responsável pela autoria das obras inscritas e que as mesmas não constituem plágio ou violação de quaisquer direitos de terceiros, podendo vir a responder civil e criminalmente por qualquer violação a estes direitos.

9.6 Não poderão se inscrever nesse concurso os artistas que foram selecionados no Concurso para Seleção de exposições da Galeria Sesc Cidade Alta – Sesc AR/RN em 2017.

9.7 O resultado da seleção artística será divulgado a partir do dia 10 de novembro de 2017, no site: www.sescrn.com.br ou no Sesc Cidade Alta na Rua Coronel Bezerra, nº 33, Cidade Alta, Natal/RN- Telefone: (84) 3133-0360.

9.8 As propostas deverão ser entregues em 01 (uma) via ou enviadas através do e-mail cultura@rn.sesc.com.br com o seguinte título **PROPOSTA PARA OCUPAÇÃO DA GALERIA SESC 2018**.

9.9 Este edital não impede que os projetos contemplados obtenham outros recursos junto à iniciativa pública ou privada, utilizando ou não as leis de incentivo à cultura vigentes no país.

9.10 Em caso de desistência, o artista selecionado deverá encaminhar o pedido por escrito e endereçado ao Sesc AR/RN, no prazo mínimo de 90 (noventa) dias que antecedem a exposição. Não ocorrendo a comunicação no prazo legal, o artista estará impedido de expor na Galeria Sesc Cidade Alta, individualmente ou coletivamente, por um período de 2 (dois) anos.

9.11 O presente Edital ficará à disposição dos interessados na página eletrônica do Sesc AR/RN (www.sescrn.com.br).

9.12 Dúvidas e outros esclarecimentos sobre o conteúdo deste edital poderão ser obtidos pelo e-mail cultura@rn.sesc.com.br.

9.13 O Sesc AR/RN terá autonomia para convidar artistas e curadores expositores para complementar o cronograma de exposições, caso seja do seu interesse.

9.14 Os casos omissos relativos a este edital serão resolvidos pela Direção Regional do Sesc AR/RN, após apreciação do seu Coordenador de Cultura, ficando eleito o Foro da Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir eventuais questões relativas a este edital.

Sesc AR/RN – Gerência de Cultura - Artes Visuais.

NIVALDO DA COSTA PEREIRA

Diretor Regional – Sesc AR/RN



ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

CONCURSO: PROCESSO SELETIVO DE PROPOSTAS PARA EXPOSIÇÕES NA GALERIA SESC CIDADE ALTA 2018 – SESC AR/RN		
FICHA DE INSCRIÇÃO		
1. IDENTIFICAÇÃO DA EXPOSIÇÃO		
TÍTULO		
ARTISTA/COLETIVO		
NOME CIVIL (artista ou proponente)		
Endereço completo:		
Cidade	UF	
CEP.:	Data de nascimento:	
Telefone:	E-mail:	
Categoria: () Pintura () Gravura () Escultura () Fotografia () Desenho () Colagem () Escultura () Objeto () Cerâmica () Instalação () vídeoarte () Outras, QUAIS? _____		
PERÍODO SUGERIDO*: () de 07 de março a 11 de abril () de 25 de abril a 23 de maio () de 06 de junho a 11 de julho () de 01 de agosto a 05 de setembro () de 19 de setembro a 24 de outubro () de 07 de novembro a 11 de dezembro		
*Por mais que seja sugerido o período para a exposição o projeto inscrito deverá estar apto para a execução em qualquer período do ano de 2018, conforme edital.		
2. IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA FÍSICA		
NOME COMPLETO:		CNPJ:
Endereço completo:		
Cidade:	UF:	CEP:
Telefone:	Email:	



Dados Bancários	Banco	Agência	Operação	Conta
Profissão:		Estado Civil:	CPF:	
Identidade:	Órgão Expedidor:		NIS/PIS/PASEP	
CONCORDO COM OS TERMOS E CONDIÇÕES DESTE EDITAL. ____/____/2017			ASSINATURA: _____	

2. IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA

Razão Social:		CNPJ:		
Endereço completo:				
Cidade:		UF:	CEP:	
Telefone:			Email:	
Fax:		Empresa optante pelo Simples Nacional? Sim () Não ()		
Dados Bancários	Banco	Agência	Operação	Conta
Representante:			Cargo:	
Profissão:		Estado Civil:	CPF:	
Identidade:		Órgão Expedidor:		
Endereço completo:				
Cidade:		UF:	CEP:	
Telefone:			Email:	
Fax:		Empresa optante pelo Simples Nacional? Sim () Não ()		
Dados Bancários	Banco	Agência	Operação	Conta
Obs: Anexar ao Formulário cópia do CNPJ e do estatuto da empresa e CPF e RG do Responsável.				
CONCORDO COM OS TERMOS E CONDIÇÕES DESTE EDITAL.			ASSINATURA: _____	

____/____/2017	
3. PROJETO (Se necessário, insira mais espaço abaixo)	
TÍTULO DO PROJETO (Inserir o nome da exposição)	
ARTISTA(S) PARTICIPANTE(S): Especificar o(s) nome(s) completo(s) e artístico(s)	
1- APRESENTAÇÃO <i>Descrição objetiva e clara da exposição que pretende(m) realizar na sala de exposições de Arte do SESC Cidade Alta. Explanar uma síntese da proposta da exposição. Comece com um breve histórico do “seu objeto” de exposição, descreva como surgiu a ideia de realizá-lo, qual a sua importância e seus principais objetivos, o número de pessoas envolvidas, a qual público se destina, quantas obras pretende expor, destacar as temáticas e, finalmente, o porquê do período acima sugerido.</i>	
2 -JUSTIFICATIVA: <i>Apresentar as razões para a realização do projeto, além de explicitar as razões pelas quais se tomou a iniciativa de realizar o projeto proposto, é preciso enfatizar quais circunstâncias favorecem a sua execução, o que justificam e o diferenciam e também quais suas contribuições para o desenvolvimento cultural do público.</i>	
3 -OBJETIVOS <i>Faça um pequeno parágrafo com o objetivo geral e organize em tópicos os específicos. Os objetivos específicos iniciam com um verbo no infinitivo (Por exemplo: desenvolver, propor, instigar, etc.) e devem ser claros e sucintos. O objetivo geral corresponde ao produto final do projeto. Já os objetivos específicos se configuram como ações que contribuirão para que se alcance e complemente o objetivo geral.</i>	
4 -METODOLOGIA <i>Detalhamento de cada etapa da proposta. Destacar o processo de montagem, bem como todo o material necessário para a composição da exposição (cor da parede, suporte para as obras, equipamentos, etc). Propostas de arte/educação (palestras, oficinas, rodas de discussões, etc) vinculadas à exposição, que devem ser articuladas com as diretrizes da política cultural da instituição.</i>	
5 –ANEXOS Habilitação da exposição: <ul style="list-style-type: none"> • Imagens coloridas (10x15cm) de todas as obras, respectivamente identificadas contendo: título, técnica, materiais, dimensões e ano. • O termo de autorização de uso da imagem e do nome (assinado e preenchido. No caso de grupos, todos deverão preencher e assinar o termo). • Currículo artístico atualizado, restrito à formação artística do proponente. Poderão ser anexados textos críticos ou materiais e divulgação impressos, tais como catálogos, matérias publicadas, convites de exposições anteriores. • Cópia do documento de identidade. • Cópia do comprovante de residência. • <i>Em caso de exposição de obras tridimensionais (objeto, escultura, instalação, novas mídias,</i> 	



etc.) é imprescindível a apresentação de projeto expográfico (organização espacial e gráfica do espaço expositivo), a partir das plantas no anexo III.

- CD/ DVD ou link em canais da internet para acesso ao audiovisual caso a exposição contemple.

Pessoa física

- Cópia do R.G, com a idade mínima de 18 anos.
- Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF
- Prova de Inscrição no NIT/PIS/PASEP.

Pessoa jurídica

- Cópia do documento de identidade.
- Prova de registro, no órgão competente, no caso de empresário individual.
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente.
- Ato de nomeação ou de eleição dos administradores, devidamente registrado no órgão competente, na hipótese de terem sido nomeados ou eleitos em separado.

Local de entrega

Sesc Cidade Alta – Administração Regional/Cultura

Serviço Social do Comércio - SESC AR/RN

Rua Coronel Bezerra, nº33

Bairro: Cidade Alta; Natal/RN

CEP: 59025-070

Telefone: (84) 3133-0360– Ramal 250| Fax: (84) 3212-2397

Ou através do e-mail cultura@rn.sesc.com.br

Natal/RN, de de 2017.

Assinatura



ANEXO II

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIO GRANDE DO NORTE
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DA IMAGEM E DO NOME
Produto: Divulgação institucional do SESC (impresa, digital e eletrônica).

TIPO DO PRODUTO: VÍDEO FOTO FILME OUTROS

Pelo presente documento, _____
(nome do autorizante)

Residente à _____

Documento de Identidade nº _____ CPF: _____

Adiante designado Autorizante, autoriza ao SESC – Departamento Regional do Rio Grande do Norte adiante designado Autorizado, a realizar a fixação de sua imagem e obras no site do SESC RN, assim como no seu material de divulgação, de acordo com o que a seguir se estabelece:

1. O Autorizante, plenamente ciente de que as produções fotográficas, vídeos e filmes da Autorizada são de caráter educativo e cultural, sem finalidade lucrativa, firma a presente Autorização gratuitamente, de forma irrevogável e irretroatável em caráter definitivo, não cabendo indenização a qualquer título;
2. A autorizada fica plenamente capacitada a reproduzir, publicar e ceder, no Brasil e no exterior sob qualquer forma de suporte de material existente ou que venha a ser criado, as produções que contenham a imagem do Autorizante e de suas obras em prazo indeterminado, que poderá anteceder e suceder o período da exposição;
3. A presente Autorização é dada de forma a permitir a Autorizada a fixar imagem do Autorizante e de suas obras na produção acima citada, a ser veiculada no Brasil e no exterior, em número ilimitado de vezes, em circuito fechado e/ou aberto, seja qual for o processo de transporte utilizado.

Elegem as partes o foro da Comarca de Natal - RN como único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Desta forma, firma o presente, na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se por si e herdeiros.

Natal - RN , / /

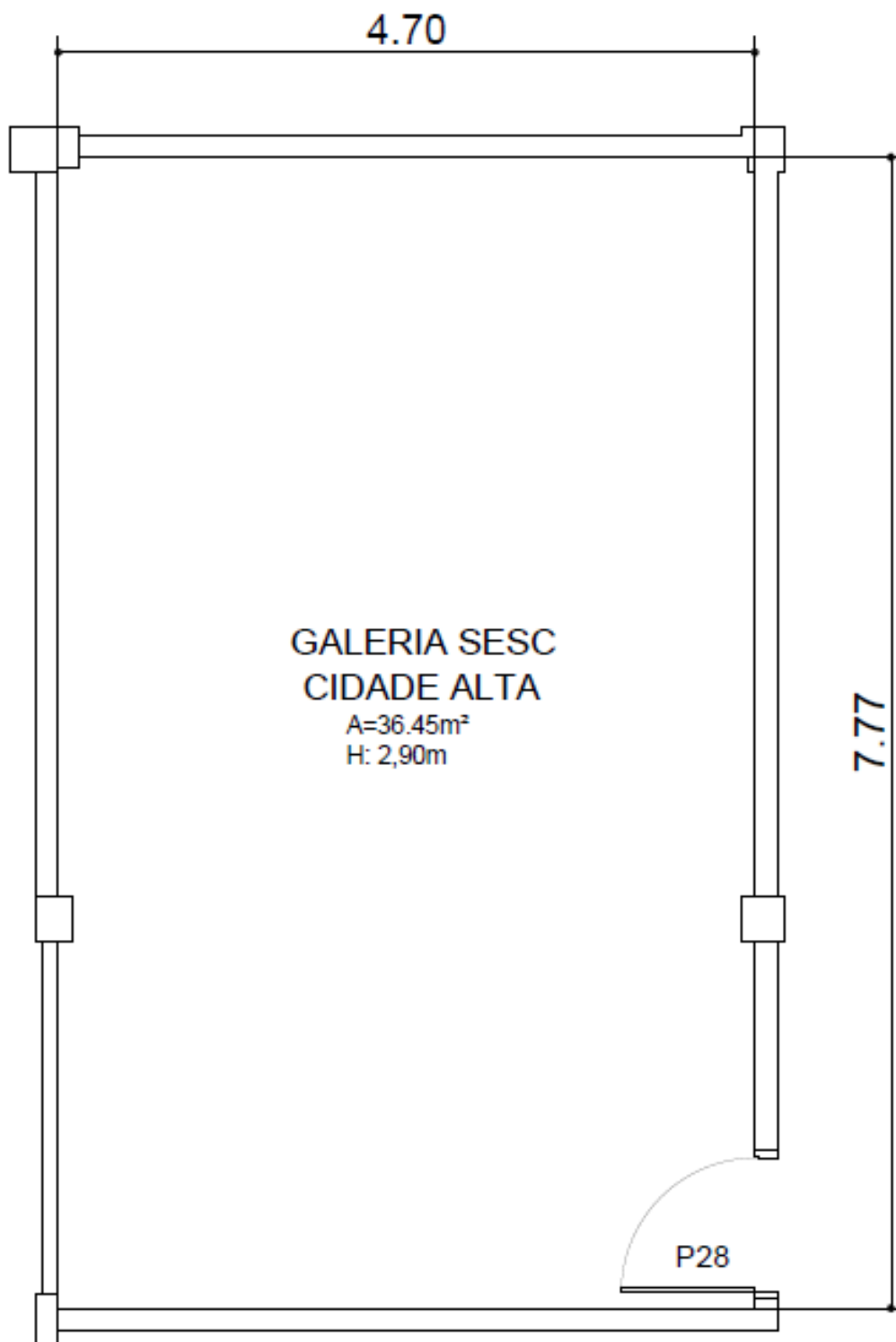
Autorizante: _____

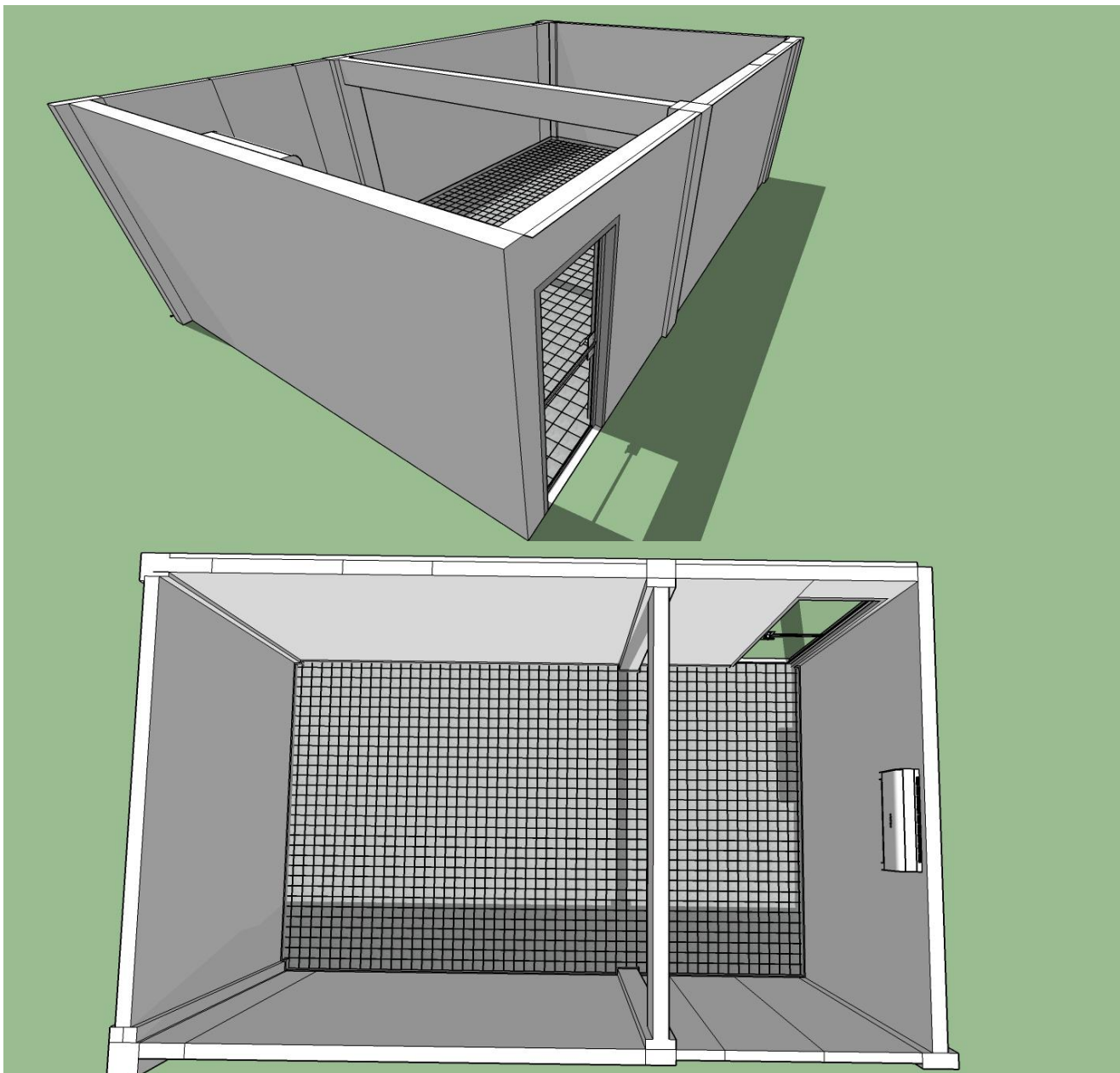
Cédula de Identidade nº: _____ CPF: _____

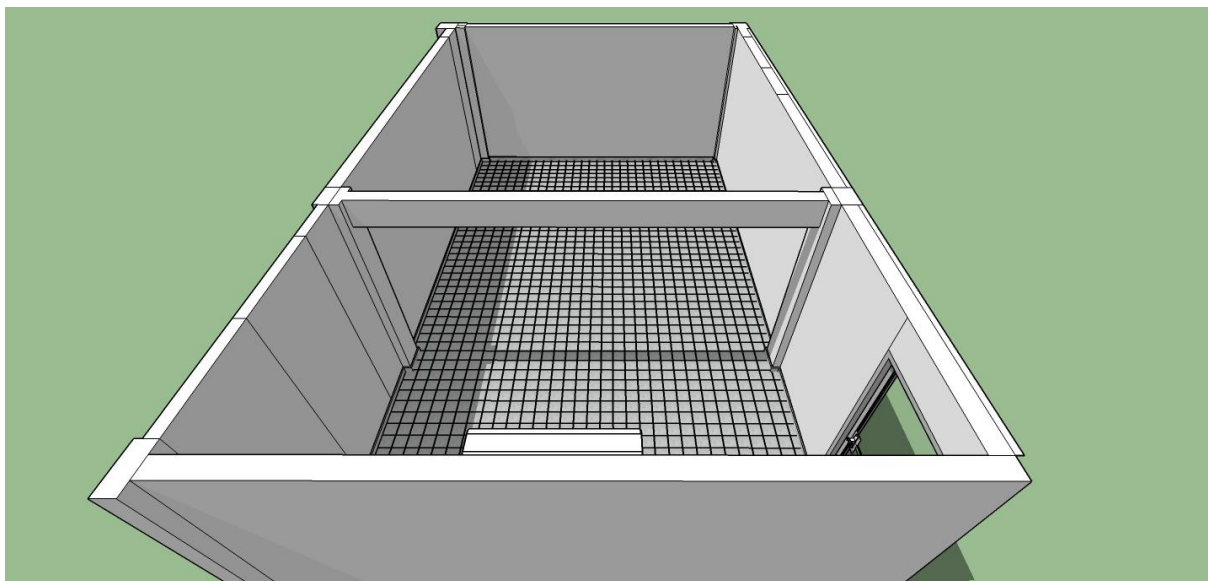
Autorizado: SESC – Departamento Regional do Rio Grande do Norte

Testemunhas:

ANEXO III – PLANTAS DA GALERIA SESC









ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO

MINUTA

CONTRATO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIO GRANDE DO NORTE – SESC/AR/RN E A...

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIO GRANDE DO NORTE – SESC AR/RN, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 03.591.097/0001-42, com sede na Rua Coronel Bezerra, nº 33, Cidade Alta, Natal/RN, doravante nominada de **CESSIONÁRIA**, representada por _____, nacionalidade, estado civil, profissão, inscrito no CPF sob o nº _____ e a **EMPRESA CEDENTE**, inscrita no CNPJ sob nº _____ estabelecida na Rua _____, doravante nominada de **CEDENTE**, representada por _____, nacionalidade, estado civil, profissão, inscrito no CPF sob o nº _____, onde firmam e ajustam o presente contrato, nos termos da Resolução Sesc 1252/12, da legislação geral e das cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a realização de **CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS da obra** _____ em favor do Sesc AR/RN, para a exposição pública e gratuita de obras para compor a Galeria Sesc Cidade Alta durante o ano de 2018, como forma de difusão da produção artística local e de acordo com as normas estabelecidas no Concurso nº 001/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DIREITOS AUTORAIS E GARANTIAS

O **CEDENTE** declara ser titular dos direitos sobre a obra selecionada através do Concurso nº 004/2016 e se responsabiliza especificamente no que diz respeito à obra a qual se inscreveu, por eventuais reclamações que possam acontecer, garantindo as seguintes condições:

- a) Ser responsável e detentor dos direitos patrimoniais e morais de autor relacionados à obra, tais como direitos de imagem, textos e outras criações de terceiros, assumindo inteira responsabilidade com relação ao uso de criações de terceiros, incluídas na obra, isentando o Sesc da responsabilidade por quaisquer danos e/ou litígios (disputas judiciais);
- b) O **CEDENTE** assume a responsabilidade em responder civil e criminalmente, inocentando O Sesc por toda e qualquer reclamação, ação ou demanda judicial contra as obras expostas na Galeria Sesc Cidade Alta, ou contra o Sesc e também,



contra toda e quaisquer responsabilidades, custos e despesas incorridos com relação às mesmas, originadas direta ou indiretamente de quaisquer reclamações de terceiros, por violação de qualquer direito de propriedade intelectual relacionado à obra, material promocional, imagens e quaisquer outras;

- c) Este Contrato de cessão de direitos temporários de exposição prevê autorização para uso não comercial, o que permitirá a exposição da obra para finalidades que não envolvam a comercialização, como por exemplo, a divulgação de fotos, vídeos e todo e qualquer material relacionado à Galeria Sesc Cidade Alta, nos diversos formatos e meios de difusão, transmissão e/ou veiculação de informações, entre outras ações, mediante o respeito aos direitos de autor, como a atribuição de créditos e sem ônus para o Sesc.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL E PERÍODO DE EXPOSIÇÃO

O período das exposições será do dia _____ até _____ de 2018, na sala de Exposições do Sesc Cidade Alta, situado na Rua Coronel Bezerra, nº 33, Cidade Alta, Natal/RN.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Pelo presente objeto, a CESSIONÁRIA pagará ao CEDENTE, o valor de R\$ _____ (valor por extenso) bruto, a título de incentivo.

Parágrafo primeiro – O preço estabelecido no presente contrato não será reajustado.

Parágrafo segundo – A nota fiscal para pagamento deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias úteis após o término da exposição.

Parágrafo terceiro – O pagamento do prêmio de incentivo será efetuado em até 20 (vinte) dias úteis após a entrega da nota fiscal, descontados os impostos e contribuições previstos na legislação em vigor e depositado obrigatoriamente na conta bancária (conta corrente) do premiado.

CLÁUSULA QUINTA – RESPONSABILIDADES DA CESSIONÁRIA

Caberá ao Sesc AR/RN:

- a) O planejamento, a montagem e a desmontagem das exposições com a presença do artista;
- b) A programação visual, divulgação da exposição, criação e impressão de material gráfico, dentro dos padrões definidos pelo Sesc AR/RN;
- c) A manutenção dos espaços expositivos, com a presença de um mediador, durante o período de vigência da exposição;
- d) Efetuar o pagamento do prêmio de incentivo, de acordo com as condições descritas na cláusula quarta desse instrumento contratual.

CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADES DA CEDENTE

Caberá ao artista/empresa cedente:



- a) Responsabilizar-se pelo transporte das obras e de suas respectivas despesas, desde o envio até a sua retirada;
- b) Entregar todas as obras para exposição no Sesc Cidade Alta, localizado na Rua Coronel Bezerra, nº 33 Cidade alta - Natal/RN, das 08h às 17h, no prazo limite de 05 (cinco) dias úteis antes da abertura da exposição;
- c) Acompanhar a montagem da exposição cabendo ao Sesc AR/RN a deliberação final sobre o projeto expográfico;
- d) Em caráter facultativo, participar ou contribuir com eventuais ações educativas organizadas pelo Sesc AR/RN;
- e) Propor uma ação de interação com o público durante o período da exposição, cuja temática abordará o seu segmento artístico, sendo estas voltadas para artistas, educadores e público em geral, podendo ser uma palestra, uma oficina ou outra atividade;
- f) Retirar todas as obras no prazo máximo de 05 (dias) dias após o encerramento da exposição.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA INADIMPLÊNCIA

Sendo considerado inadimplente, o CEDENTE em falta com a sua obrigação será notificado pela CESSIONÁRIA para dar cumprimento à cláusula ou dispositivo contratual violado, ou para corrigir em prazo fixado pelas partes, aquilo que deverá ser corrigido, ou desfazer o que tiver sido feito com violação às normas contratuais.

Parágrafo único – O inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas pelas partes dará ao Sesc AR/RN o direito de rescindir unilateralmente o contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas neste instrumento, inclusive a aplicação de indenização suplementar caso os danos ou prejuízos causados à CESSIONÁRIA e a terceiros, exceda ao montante pecuniário proveniente da aplicação das penalidades previstas na cláusula décima primeira.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO PELO SESC AR/RN

Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto contratado será acompanhada e fiscalizada pela Coordenação de Cultura.

Parágrafo primeiro – O representante do Sesc designado para a fiscalização anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao objeto deste contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo segundo – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas ao chefe do setor competente, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.



CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência a partir de sua assinatura, por um período de **100 (cem) dias corridos**, cabendo prorrogação, caso seja de interesses pelas partes, mediante aditivo, e desde que não ultrapasse o permitido no parágrafo único do art. 26 da Resolução Sesc nº1252/2012.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO VÍNCULO

As partes estão cientes e de acordo que o presente Contrato não estabelece nenhuma forma de sociedade ou associação entre a CESSIONÁRIA e o CEDENTE, nem tampouco implica na formação de qualquer vínculo, seja de natureza trabalhista, previdenciária e/ou securitária.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

As penalidades serão aplicadas em razão da inexecução total ou parcial do objeto desse instrumento, compreendidas em:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Perda do direito de contratar com o Sesc RN por até 02 (dois) anos.

Parágrafo primeiro – As penalidades poderão ser aplicadas de forma independente, cumulativa e alternativa, sem prejuízo de indenização por responsabilidade a prejuízos causados à CESSIONÁRIA e a terceiros.

Parágrafo segundo – A CESSIONÁRIA poderá aplicar a cláusula penal de 2% sobre o descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais.

Parágrafo terceiro – As penalidades aplicadas serão necessariamente por escrito, motivadas e asseguradas o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

Este Contrato fica vinculado ao Edital Concurso Sesc AR/RN nº 001/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Capital do Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas provenientes deste contrato, e por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi expresso, obrigam-se a cumprir o presente ajuste, assinando-o em 2 (duas) vias de igual teor e forma e na presença de 2 (duas) testemunhas.

Natal/RN, ___ de _____ de 2018.

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC AR/RN
NIVALDO DA COSTA PEREIRA
CESSIONÁRIA



EMPRESA CEDENTE
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF: